

referente ao Processo nº 0800955-53.2022.8.14.0051, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 074/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1032/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 085/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/01/2023, instaurada para apurar a conduta dos servidores J.A.C. mat. nº 5914517 e G.G.C.V. mat. nº 54188928, em face a ausência de atendimento/providências às requisições de diligências do Parquet, referente ao Processo nº 0800953-83.2022.8.14.0051, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 085/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1033/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 223/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 223/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1034/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 351/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/2182, referente ao décimo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 351/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1035/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 363/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/82791, referente ao segundo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 363/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1036/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 382/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1622237, referente ao segundo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 382/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1037/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 792/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1623254, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 792/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1038/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 228/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/05/2022, instaurada para apurar responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nºs 252/2013.000074-5, 252/2012.000229-0 e outros, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 228/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1039/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 233/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/05/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor F.A.P., mat nº 5913993 o qual agiu, em tese, de forma negligente ao deixar de proceder o trâmite flagrançial de Violência Doméstica, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 233/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1040/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 305/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/06/2022, instaurada para apurar a responsabilidade referente a extrapolação, em tese, no prazo de conclusão e remessa do APDF nº 4/2022.000005-0 (Proc. nº 0806105-09.2022.814.0006), o qual foi concluído com mais de 39 dias, o que segundo Of. do TJ- 5ª Vara Criminal de Ananindeua causou prejuízo ao feito, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a perda do objeto da apuração;

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 305/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1041/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 288/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/06/2022, instaurada para apurar responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL nº 29/2016.100687-7 (Proc. nº 0024416-91.2016.814.0006, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 288/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Admi-